

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 365

INFORMAÇÕES do Executivo sobre as providências de melhorias no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jundiaí para publicidade de informações de interesse público e acesso ao cidadão.

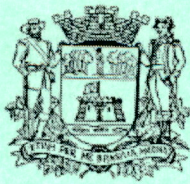


Através de diversas indicações demandadas ao Executivo, em sua maioria à área de Comunicação Social, não constatamos a adoção de medidas para a publicização e condições de acesso dos cidadãos a informações de interesse público no sítio eletrônico da Prefeitura de Jundiaí.

Diante da ausência de providências ou manifestação,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Serão melhorados os campos de acesso do cidadão no sítio eletrônico?
 - 1.1) repetindo os links para o portal da transparência e do SIC, conforme solicitado (Indicação 13.276, de 02/06/15)?
 - 1.2) dando destaque com ícones grandes aos links de acesso do Portal da Transparência e do SIC, conforme solicitado (Indicação 12.158, de 07/04/2015)?
2. Está em revisão do decreto que regulamenta a Lei de acesso à Informação (Indicação 11.280, de 24/02/2015)?
 - 2.1) Qual o motivo de o acesso eletrônico não estar em funcionamento?
 - 2.2) Quantos pedidos eletrônicos foram registrados e respondidos no ano de 2013, 2014 e em 2015 até o mês de Julho?
3. Quando será disponibilizado o acesso aos Decretos Municipais por número, assunto e data (Indicação 11.281, de 24/02/2015)?
4. Haverá publicização das informações dos Conselhos Municipais conforme solicitado para o devido controle social:
 - 4.1) Com a atualização regular e inclusão de dados dos conselhos municipais no sítio eletrônico (Indicação 9.639, de 07/10/2014)?



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Requerimento ao Plenário n.º 365 – fls. 02

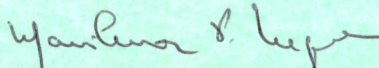
4.2) Com a divulgação regular de datas de reuniões, pautas e atas do Conselho Gestor do Hospital São Vicente (Indicação 12.784, de 12/05/2015)?

4.3) Criação de site específico para o Conselho Municipal de Saúde (Indicação 9.638, de 07/10/2014)?

5. Por que não há uniformidade e qualificação de informações dos servidores no portal da transparência, de forma que todos saibam seus locais de trabalho, motivos de licenças e afastamentos e respectivas portarias, conforme apontamos na Indicação 9.224, de 09/09/2014?

6. Diante de informação de que os Ministérios Públicos Federal e Estadual apontaram falhas no sítio eletrônico da Prefeitura, solicitamos a confirmação e as providências já adotadas e em andamento.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2015.


MARILENA PERDIZ NEGRO